



MUNICÍPIO DE

RIO POMBACâmara Municipal,
Regimento Interno,
Art. 34, XIIIPresidente:
Vice:
Secretário:PROJETO DE LEI N.º 1.862 /2021

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para reforço do custeio das ações e serviços de saúde para enfrentamento dos efeitos para pandemia COVID-19 no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) conforme Resolução Estadual nº 7.097/2020.”

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional especial para enfrentamento da emergência COVID 19.

Art. 2º - Autoriza-se a abertura de crédito adicional especial, com superavit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atender às despesas decorrentes para as ações de combate ao coronavírus:

Órgão	02 – Poder Executivo		
Unidade:	05.02 – Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Atividade:	0.000 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 (RESOLUÇÃO 7097/2020)		
Elemento	Especificação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30	Material de Consumo	155	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior o superavit financeiro do exercício anterior em fonte específica 155, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementação ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 100% do seu valor total, além do já autorizado no orçamento vigente.

Art. 5º Ficam alteradas as metas físicas e financeiras da Lei que trata do Plano Plurianual 2018/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021, para a referida despesa.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário e esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 26 de Janeiro de 2021;

254º da Fundação e 189º da Emancipação.

CONTROLE DE TRAMITAÇÃO	
29/01/2021	<i>Pomartusares</i>
01/02/21	<i>Exp</i>

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Aprovado em <u>única</u> discussão
por <u>unanimidade</u>
SESSÃO <u>01/02/2021</u>
Obs.: Com dispensa de prazos e interstícios de tramitação pelo Plenário.
<i>Pomartusares</i>
VEREADOR: Jorge Luís Martins Soares
Presidente da Câmara
Rio Pomba - MG



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Encaminho a essa colenda Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional para enfrentamento da emergência COVID 19 neste orçamento de 2021, em virtude da não utilização destes por ocasião do encerramento do exercício de 2020, conforme Resolução Estadual nº 7.097/2020, para ser apreciado e votado nessa Casa, respeitado, evidentemente, a decisão soberana dos nobres edis, que honradamente compõem esse respeitado Poder Legislativo Municipal.

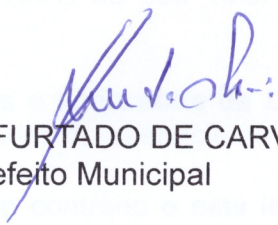
O presente instrumento normativo, ora colocado ao crivo decisório dessa Casa tem como finalidade a abertura de crédito adicional especial de dotação orçamentária para ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no orçamento do exercício de 2021. O principal objetivo de tal ação é a autorização legislativa para utilização dos recursos já recebidos no enfrentamento ao COVID.

Insta esclarecer que tratar-se apenas de uma adequação orçamentária formal para realocação orçamentária, onde se busca adequar o orçamento do município, de acordo com a Lei nº 4.320/64, que institui as normas gerais do direito financeiro.

Portando, requeiro que seja apreciado em caráter de urgência, para que seja discutido, votado e aprovado pelos nobres edis, respeitado, obviamente, o juízo político de cada membro dessa Casa.

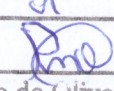
Contando com a valiosa e indispensável atenção dessa edilidade, já tantas vezes demonstrada, antecipo os agradecimentos.

Cordialmente,


REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Recebido em 29 / 01 / 2021

17h30min, 

Ramon Machado de Oliveira